



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA MTVIP
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxxx635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.262.421/0001-23, localizada a Rua 04, Quadra 57, nº 186, Bairro Centro América, Cuiabá/MT, CEP: 78.053-793, telefone: (65) 3644-0350 (65) 99902-9293, e-mail: mtvipseguranca@outlook.com, representada pelo Sr. Jackson William de Arruda, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00XXXXXX08, órgão expedidor Detran/MT e do CPF: 823.XXX.XXX-34, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2020/SEMA, em conformidade com o Processo nº. SEMA-PRO-2023/28217.03, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2023/28217.03**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Considerando o requerimento de aditivo contratual constante no processo supra, o qual justifica a prorrogação excepcional do Contrato nº 003/2020.

2.2. Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do presente contrato por **06 (seis) meses, contados a partir de 07/02/2025 até 06/08/2025.**

2.2.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

JACKSON WILLIAM DE ARRUDA:823 89411134	<small>Assinado eletronicamente por JACKSON WILLIAM DE ARRUDA em 07/02/2025 às 16:32:18. CPF: 022.233.233-30 Assinado eletronicamente por JACKSON WILLIAM DE ARRUDA em 07/02/2025 às 16:32:18. CPF: 022.233.233-30</small>	DIEGO FELIPE COSTA SAAD:0444447 2103	<small>Assinado eletronicamente por DIEGO FELIPE COSTA em 07/02/2025 às 16:32:18. CPF: 022.233.233-30 Assinado eletronicamente por DIEGO FELIPE COSTA em 07/02/2025 às 16:32:18. CPF: 022.233.233-30</small>
---	--	---	--

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por JANAINA ARANTES MERGULHAO - testemunha / GECON - 31/01/2025 às 16:59:06, LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - testemunha / GECON - 31/01/2025 às 16:59:15 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 03/02/2025 às 16:32:18.
Documento Nº: 24301947-6176 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24301947-6176>



SEMA/DC202505478





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3390 37002
Fonte de Recurso: 1.708.0000; 1.749.0000; 1.759.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, § 4º**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **PARECER JURÍDICO Nº 00018/2025/SGDMA/PGEMT**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2020/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
JACKSON WILLIAM DE ARRUDA:82389411134
Jackson William de Arruda
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
DIEGO FELIPE COSTA SAAD:04444472103

CPF: _____

CPF: _____



SEMADIC202505478